



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei 1.490, de 2020, que dispõe sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se ao projeto o parágrafo ao art. 4º, com a redação:

Art. 10

§ 1º

§ 2º O Poder Executivo deve organizar as classes e padrões da carreira de maneira que seja possível chegar ao último padrão em dezoito anos de atividade.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, os técnicos de enfermagem estão sujeitos ao plano de carreira que chega ao último padrão em 25 anos de serviço. Contudo, as carreiras dos médicos, dos odontólogos e enfermeiros foram estruturadas para possibilitar chegar ao final da carreira em 18 anos. Dessa forma, não é justo que os Técnicos de Enfermagem estejam sujeitos a uma quantidade excessiva de degraus para o topo da carreira.

Por isso, defendo a aprovação da emenda.

Brasília, 08 dezembro de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2020, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0284549** Código CRC: **84D972E1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00036105/2020-21

0284549v4